



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 367, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Opiso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em obediência ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam atualizados na seguinte conformidade:

a) Professor (A1).....	R\$ 1.272,73
b) Professor (A2).....	R\$ 1.400,01
c) Professor (B).....	R\$ 1.400,01
d) Supervisor Escolar.....	R\$ 1.400,01
e) Orientador Escolar.....	R\$ 1.400,01

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 341, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Vieirópolis, 25 de fevereiro de 2014


Antonio Cezar Braga

Prefeito